

REPÚBLICA PORTUGUESA

SENADO

Pertence ao n.º 250

Senhores Senadores.—A vossa comissão de finanças, quer possível negligência ou falta de escrúpulos por parte tendo em vista que a proposta de lei n.º 235-F tem dalguns funcionários públicos, é de parecer que merece por fim defender os interesses do Estado, evitando qual- ser aprovada pelo Senado.

Sala das Sessões do Senado, em 22 de Maio de 1913.

*Estêvão de Vasconcelos.
José Maria Pereira.
Tomás Cobreira.
Inácio de Magalhães Basto.
Nunes da Mata.*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR